COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 065/2026

ORIGEM: Executivo Municipal

ASSUNTO: Dispõe sobre a Estimativa da Receita e a Fixação da Despesa do Município de Alvorada do Oeste para o Exercício Financeiro de 2027 e dá Outras Providências.

PARECER:

Trata-se do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a Estimativa da Receita e a Fixação da Despesa do Município de Alvorada do Oeste para o Exercício Financeiro de 2027". Nos termos do artigo 48 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº. 117/2005, os projetos deverão ser submetidos às Comissões Permanentes para parecer sobre as matérias sujeita ao estudo da respectiva Comissão.

Pelo exposto, o Projeto de Lei apresentado é dotado de Constitucionalidade e legalidade, devendo ser submetido à apreciação e votação sem qualquer modificação sugerida por este Relator.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relator: **ALDIONE DE ANDRADE SANTOS**

Voto do Vereador Ederson da Silva Araújo Presidente da Comissão: Somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos do parecer do Relator.

Voto do Vereador Adãozinho Moura Dos Santos – Membro da Comissão: Acolho os ternos do Parecer do relator e somos, por tanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Rural da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste do Oeste, em 06 de Novembro de 2026.

_____
EDERSON DA SILVA ARAÚJO
Presidente

_____
ALDIONE DE ANDRADE SANTOS
Relator

_____
ADÃOZINHO MOURA DOS SANTOS
Membro